



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.252

De 09 de Dezembro de 1 985

176
[Handwritten signature]

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 05/dezembro/1 985, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 1.000.000.000 (um bilhão de cruzeiros), suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada :-

| | | |
|-------------------------------|---|---------------|
| 01 | E X E C U T I V O | |
| 01.06 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | |
| 4 1 1 0 | Obras e Instalações | 1.000.000.000 |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | |
| 16.91.5751.022 | Pavimentação Asfáltica | 1.000.000.000 |

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior , será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) de dezembro de 1 985 (mil novecentos e oitenta e cinco).-

[Signature]
CLODDALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.

[Signature]
JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 127 do livro competente nº 23.-

PROCESSO Nº 1261/84 - "FC" =